

Ata da primeira reunião de audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de São Sebastião da Amoreira referente ao segundo quadrimestre de dois mil e quinze. Às nove horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, no prédio do Centro Cultural Victor Margot, em atendimento à convocação datada de dezeto de setembro de dois mil e quinze e publicado no Jornal A Cidade Regional, em vinte de setembro de dois mil e quinze, foi demonstrado o anexo de metas fiscais do segundo quadrimestre de dois mil e quinze, em atendimento ao artigo nono parágrafo quarto da Lei Complementar cento e um de dois mil. Foram apresentadas como metas previstas os seguintes valores: Receita prevista do quadrimestre R\$ 11.213.626,38, receita não financeira R\$ 11.120.619,71, despesa total de R\$ 11.213.626,38, despesa não financeira R\$ 11.144.009,29, resultado primário negativo de R\$ 23.389,57, resultado nominal de R\$ 225.714,94, dívida pública consolidada de R\$ 3.549.224,60 e dívida consolidada líquida de R\$ 1.494.927,00. Como receita realizada no quadrimestre, tivemos: Receita total de R\$ 11.771.350,02, com uma variação em relação ao previsto de 4,97%. Receita não financeira de R\$ 11.626.342,85 com uma variação de 2,55%. Já a despesa foi informada pelo valor liquidado no total de R\$ 11.434.585,15, com uma variação de 1,92%, despesa não financeira no valor de R\$ 11.240.523,55, com variação de 0,87%, o que, em se tratando de despesa em relação a receitas arrecadadas, é um índice satisfatório. O resultado primário foi de R\$ 385.819,30 e o Resultado Nominal R\$ 270.301,10. Dívida consolidada de R\$ 3.549.224,60 e Dívida Consolidada líquida de R\$ 1.897.369,81. Demonstrados os números, a contadora da prefeitura observou que as metas estipuladas para o segundo quadrimestre de dois mil e quinze foram alcançadas satisfatoriamente em relação aos valores previstos e realizados de receita e de despesa. A palavra foi deixada aberta por quem quiser fazer o uso, entretanto, como ninguém se manifestou, foi levada a presunção de que foi lida na presença de todos.

Leida D. 